



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 22 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 4.689.046,93 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quarenta e seis reais e noventa e três centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 838 de 14 de novembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.10. Secretaria de Transporte		
02.10.26. Transporte		
02.10.26.782. Transporte Rodoviário		
02.10.26.782.0017. Desenvolvimento Rural		
02.10.26.782.0017.1.085. Paviment. e Obras Complem. Vias Rurais	181	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 563)	1.701.000	299.046,93
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F. 569)	200	
	2.500.000	3.140.000,00
02.10.2.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (F.569)	100	
	1.500.000	1.250.000,00
Total		4.689.046,93

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.250.000,00, será anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.12. Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		
02.12.16. Habitação		
02.12.16.482. Habitação Urbana		
02.12.16.482.0007. Desenvolvimento Habitacional		
02.12.16.482.0007. Desenvolvimento Habitacional		
02.12.16.482.0007.1.127. Implement. da Política Habitacional/Obras	100	
02.12.16.482.0007.1.127.449051. Obras e Instalações (F. 580)	1.500.000	1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura		
02.06.15. Urbanismo		
02.06.15.451. Infraestrutura Urbana		
02.06.15.451.0016. Município Estruturado e Desenvolvido		
02.06.15.451.0016.2.176. Manut. Equip., Máquinas, Veículos e Outros	100	
02.06.15.451.0016.2.176.339030. Material de Consumo (F. 243)	1.500.000	250.000,00
Total		1.250.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no valor de R\$ 3.140.000,00 será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no valor de R\$ 299.046,93, será o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 22 de Abril de 2024.


DORNIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotações orçamentárias vinculada a Secretaria de Transportes do Município.

Os recursos serão destinados para execução de obras de pavimentação asfáltica na estrada que liga Munhoz ao bairro do gamelão, estrada do bairro dos Ramalhos e estrada que liga Munhoz ao bairro dos Policas.

Destacamos a execução da operação **"RECUPERAÇÃO ASFALTICA"** na estrada que liga Munhoz ao Bairro Ribeirão Fundo.

Para atender as suplementações mencionadas, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações que não serão utilizadas nesse momento, o superávit financeiro de recursos próprios e o excesso de arrecadação de recursos de convênios.

Na oportunidade encaminhamos anexo, demonstrativo de superávit/déficit do exercício anterior por destinação de recurso e demonstrativo do excesso de arrecadação.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de URGÊNCIA.

Munhoz, 22 de Abril de 2024.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal